



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano V, Nº 1159

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.713, DE 30 DE JULHO DE 2021. AUTORIZA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, "b", IX e XI da Lei Municipal nº 1613/2017; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal técnico, com finalidade de atuar na elaboração de projetos de engenharia, orçamentos, cronogramas e fiscalização de obras; CONSIDERANDO a efetiva necessidade de admissão de engenheiros civis devidamente registrados no conselho competente, devido ao reduzido corpo técnico de profissionais atualmente lotados na Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral, bem como pelo aumento significativo do número de obras que estão em andamento e que serão projetadas e realizadas; e CONSIDERANDO que a Secretaria da Infraestrutura é responsável pela fiscalização e acompanhamento de todas as obras públicas municipais em andamento de todas as Secretarias do Município de Sobral, bem como pela fiscalização das obras de manutenção predial preventiva e corretiva dos imóveis pertencentes ao Poder Público Municipal. DECRETA: Art. 1º Fica autorizada contratação temporária de até 08 (oito) profissionais, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º As contratações decorrentes deste Decreto serão formalizadas por contrato administrativo a ser celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) e o contratado, com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), e terão eficácia a partir da data de suas formalizações. Art. 3º A remuneração dos profissionais contratados mencionados no art. 1º deste Decreto encontra-se estabelecida no Anexo Único. Parágrafo Único. Os profissionais contratados na forma deste Decreto, também poderão fazer jus à percepção de Gratificações ou Auxílios em razão da especificidade da função desenvolvida. Art. 4º As despesas decorrentes das contratações autorizadas por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas, se necessário. Art. 5º A Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), juntamente com a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), determinarão as normas para inscrição e seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. §1º As contratações autorizadas por este Decreto somente efetivar-se-ão mediante realização de processo seletivo simplificado, podendo ser utilizado apenas a análise de currículo como critério de seleção, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017. §2º Os candidatos aprovados na seleção pública simplificada não possuem direito adquirido à contratação, que por ser excepcional e temporária, dependem da permanência da circunstância autorizativa da contratação. §3º Os candidatos aprovados no processo seletivo só serão contratados com anuência da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA). Art. 6º É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio. Parágrafo Único. Ao contratado é proibido: I - desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste município; III - participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. Art. 7º A Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 30

de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.713, DE 30 DE JULHO DE 2021 CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO				
CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Engenheiro Civil	05	RS 2.990,70	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de bacharelado ou Licenciatura Plena em Engenharia Civil, em Saneamento Ambiental.	40h/s
Assistente Social	01	RS 2.990,70	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de bacharelado ou Licenciatura Plena em Serviço Social.	40h/s
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	02	RS 2.749,88	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de bacharelado ou Licenciatura Plena em Tecnologia em Saneamento Ambiental.	40h/s

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 996/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ERIKA PAVLETTE DE ARAUJO ARRUDA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Educação no Trânsito, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, vinculada à SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 242/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ERIKA PAVLETTE DE ARAUJO ARRUDA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Educação no Trânsito, da Coordenação de Operações de Fiscalização, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 31 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 450/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do servidor JOÃO GUALBERTO CONSTANCIO, matrícula nº 3497, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, com desligamento a partir do dia 31 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/21-SEPLAG - PROCESSO Nº P164636/2021 - EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de